

PODER JUDICIÁRIO

3ª Vara Cível do Fórum Regional da Leopoldina - Comarca da Capital/RJ Rua Filomena Nunes, 1071, sala 508, Olaria, Rio de Janeiro/RJ e-mail: leo03vciv@tjrj.jus.br; Tel.: 21 3626-4272

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) e INTERESSADO(A)S

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DENISE DE ARAÚJO CAPERIBE, JUÍZA TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DA LEOPOLDINA - COMARCA DA CAPITAL/RJ, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, ficando nomeado para tanto o Leiloeiro Oficial IGOR DE MIRANDA CARVALHO, matriculado na JUCERJA sob o nº: 242, no qual será levado a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos artigos 879 e seguintes do CPC, o bem abaixo descrito, no lapso temporal a seguir. A partir do dia 09/04/2024 terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 16/04/2024 às 13:10 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor de avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 23/04/2024 às 13:10h, onde serão captados lances a partir de 50% do valor de avaliação do bem. As praças serão realizadas virtualmente www.mirandacarvalholeiloes.com.br. Os interessados em arrematar os bens devem se cadastrar previamente no portal www.mirandacarvalholeiloes.com.br para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem obtidas através do telefone 3003-0577 contato@mirandacarvalholeiloes.com.br.

Processo nº: 0033989-56.2014.8.19.0210

Exequente: Empreendimentos e Participações Penha Ltda.

Executado: Charles e Anderson Comércio de Roupas e Acessórios Ltda., Heronides Furtado Coelho e

Dulcema Dantas Furtado

Valor da execução: R\$ 1.197.530,80, atualizado até setembro de 2020

Endereço do bem: Rua Alice Tibiriça, nº 311, apto. 903, bloco 02, Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ Descrição do(s) bem: IMÓVEL: RUA ALICE TIBIRIÇA, N° 311, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA AV. VICENTE DE CARVALHO N° 1155, APT° 903 DO BLOCO 02, e sua correspondente fração ideal de 0,002642 do terreno, com direito a uma vaga de garagem, terreno designado por lote 01 do P.A. 45743, de 2º categoria, medindo em sua totalidade: 70,27m de frente em 3 segmentos de 32,93m mais 3,74m em curva subordinada a um raio externo de 42,00m, mais 33,60m, 5,05m de fundos onde faz testada o para a Avenida Vicente de Carvalho, 336,80m à direita em 3 segmentos de 154,00m mais 35,30m mais 147,50m, por onde confronta com os prédios nos 143, 153, 167, 187, 213, 233, 243 e 255, todos da Rua António Braune, n° 281 da Rua Alice Tibiriça e n° 1159 da Avenida Vicente de Carvalho; 334,60m à esquerda em 3 segmentos de 157,10m mais 30,00m mais 147,50m por onde confronta com os prédios n°s 100, 160, 178-F, 194-F, 200-F, 226, 240, 250, 260, 272 e 280 todos da Rua Engenheiro Lafayete Stockler e n° 1151 da Avenida Vicente de Carvalho. Matriculado sob o nº: 190.253 no 8º Ofício de Registro de Imóveis da Capital/RJ. Inscrição Municipal nº: 3.065.171-5.

<u>ÔNUS:</u> R.14 – PENHORA proveniente dos presentes autos; não constam débitos de IPTU, atualizado até fevereiro de 2024; constam débitos de taxa de incêndio no valor de R\$ 101,78, atualizado até fevereiro de 2024.

Avaliado em R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)

Lance mínimo aceito: R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontram (ad corpus), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas



PODER JUDICIÁRIO

3ª Vara Cível do Fórum Regional da Leopoldina - Comarca da Capital/RJ Rua Filomena Nunes, 1071, sala 508, Olaria, Rio de Janeiro/RJ e-mail: leo03vciv@tjrj.jus.br; Tel.: 21 3626-4272

designadas para o leilão, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições, características e estado de conservação.

DÉBITOS: A alienação será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação. Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, § 1º, do Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e de caráter propter-rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

HIPOTECA: Na existência de <u>hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda</u>, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto ao RGI competente pelo M.M. Juízo Comitente da hasta/leilão** através de expedição de mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, dirigido Leiloeiro, por escrito, em e-mail ao cujo endereço contato@mirandacarvalholeiloes.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 50% do valor da avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça/leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e transferência bancária para a conta do leiloeiro, assim como deverá pagar as taxas judiciárias até o limite máximo previsto. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.



PODER JUDICIÁRIO

3ª Vara Cível do Fórum Regional da Leopoldina - Comarca da Capital/RJ Rua Filomena Nunes, 1071, sala 508, Olaria, Rio de Janeiro/RJ e-mail: leo03vciv@tjrj.jus.br; Tel.: 21 3626-4272

FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS: No caso de as datas de encerramento do leilão serem datas comemorativas, como feriados municipais, estaduais ou federais, o leilão será encerrado no dia útil subsequente.

FRAUDE A ARREMATAÇÃO: Art. 358 do Código Penal: Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital na internet supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum Cível, na forma da lei. Rio de Janeiro, aos 5 de fevereiro de 2024, Eu, DENISE DE ARAÚJO CAPERIBE, JUÍZA TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DA LEOPOLDINA - COMARCA DA CAPITAL/RJ mandei digitar e subscrevo.

MMA. Juíza Titular da 3ª Vara Cível do Fórum Regional da Leopoldina - Comarca da Capital/RJ.